



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

ADITIVO	2
Homologação	3
Ratificação	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ L. AZARITE & CIA LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora **PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI**, e de outro lado a empresa **ANDRÉ L. AZARITE & CIA LTDA - ME**, CNPJ 29.242.098/0001-75, com sede com sede na Avenida Francisco Schimidt, nº 1124, Centro, Cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 08/23, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 14/23, Pregão Presencial nº 08/23, Processo nº 15/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado, bidirecional e simétrico por tipo fibra óptica, interligação das redes de computadores dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Turmalina por meio de fibra óptica (serviço de lan-to-lan), para prorrogar o seu contrato por mais 12 meses, com reajuste de 5,06%, a partir de 09 de abril de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 07 de abril de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI

Prefeita Municipal

ANDRÉ L. AZARITE & CIA LTDA - ME

Contratada



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo

CEP 15.755-000

Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br

CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

Referência: "Contratação de Empresa especializada para manutenção elétrica de veículos pertencentes a frota municipal de saúde."

Processada a presente licitação na modalidade **Dispensa Presencial**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do art. 39, inciso II e Art. 44 § 10 do Decreto Municipal nº 2.010, de 02 de janeiro de 2024**, e após análise do processo pelo agente de contratação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento, para que dele provenham seus efeitos legais, à empresa: **CARMO & CARMO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.597.175/0001-90**, pelo valor global de **R\$ 1.123,40 (mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**. Encaminha-se cópia destes autos ao **Departamento de Contabilidade** para o devido processamento contábil.

Turmalina- SP, 14 de abril de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

CONTRATO -

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 39, INCISO II E ART. 44 § 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA

CONTRATADO: CARMO & CARMO AUTO PECAS LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR: R\$ 1.123,40 (mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 14/05/2025

DATA ASSINATURA: 14/04/2025



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

A Exma. Senhora Prefeita Municipal, Priscilla Tatiana Dias Massoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.010, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis, e considerando a devida instrução do presente processo administrativo, bem como a justificativa apresentada pela área demandante, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação referente à:

Referência: “Contratação de Empresa especializada para manutenção elétrica de veículos pertencentes a frota municipal de saúde.”

Fica, portanto, reconhecida a legalidade do procedimento e autorizada a contratação direta da empresa **CARMO & CARMO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.597.175/0001-90, pelo valor global de **R\$ 1.123,40 (mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**.

Determina-se a publicação do presente extrato de ratificação, bem como a notificação da empresa mencionada para celebração do respectivo contrato.

Turmalina – SP, 14 de abril de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024